



VOTO DE PESAR

Assunto: Voto de pesar referente ao falecimento do Senhor Ismael da Silva Gouveia, ocorrido no dia 07 de setembro de 2025.

A Câmara Municipal de Cruzeiro/SP manifesta, com profundo pesar, o falecimento do Senhor **Ismael da Silva Gouveia**, conhecido como **Ismael**, ocorrido no dia **07 de setembro de 2025**.

Homem de trajetória íntegra, Ismael foi amplamente respeitado e querido por todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Sua vida foi marcada pela simplicidade, honestidade e dedicação à família e à comunidade. Sua presença será lembrada com carinho, especialmente por seu espírito acolhedor e solidário.

Neste momento de dor e saudade, externamos nossos mais sinceros sentimentos à família enlutada, amigos e demais entes queridos, rogando a Deus que conceda consolo e força a todos que sofrem com esta irreparável perda.

A Câmara Municipal, em nome de todos os vereadores, presta esta singela, porém sincera homenagem póstuma, reconhecendo o valor da vida e do legado deixado pelo Senhor Ismael da Silva Gouveia.

Requer-se, deste modo, que o presente Voto de Pesar seja registrado nos Anais desta Casa Legislativa e encaminhado aos seus familiares, como forma de expressar o profundo sentimento desta Casa pela perda de um ente tão estimado por nossa comunidade.

Cruzeiro, 08 de setembro de 2025

Vereador Sergio Antonio dos Santos – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003300310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Sérgio Antônio dos Santos** em 08/09/2025 13:56

Checksum: **24F954F6E20DFBDD2996138FA462164D5A7EE47B5508AC4B3409CF6F36AEA9C8**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003300310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.